Lido na Sessão Em: 08/09/20 Assinatura

Diretoria Legislativa Fl. 02 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

EMENDA MODIFICATIVA Nº 032/2020

MODIFICA O ART. 308 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Emenda:

Art. 1º. O art. 308 do Projeto de Lei Complementar nº 006/2019 que institui o Código Tributário do Município de parauapebas, Estado do Pará, passam a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 308.** O montante transferido ao Município será destinado ao Fundo Especial de Custeio de Iluminação Pública – FECIPI, intituído pela Lei Municipal nº 4.715, de 22/11/2017, de acordo com as determinações nela contidas.
>
> Parágrafo único. O Fundo Municipal de que trata o *caput* terá contabilidade própria.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa modificar a redação do atual do art. 308, para basicamente fazer referência à Lei Municipal nº 4.715, de 22/11/2017 que já criou o Fundo Especial de Custeio de Iluminação Pública – FECIPI, desde o ano de 2017.

Forte nesses argumentos conto com o apoio de vossas excelências para a aprovação desta proposição.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2020.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador - PROS